



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 443, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando nº 73/2021 – Departamento de Fiscalização;

CONSIDERANDO a Manifestação protocolo nº 162405817012923320457;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

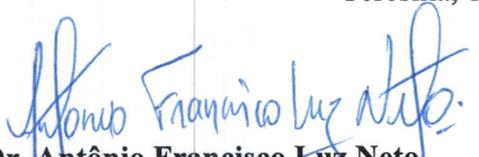
Art. 1º - Designar a conselheira **Dra. Verbênia Cipriano Feitosa – Coren-PI nº 91.037-ENF** para emitir Parecer de Desagravo Público, em favor de Técnica de Enfermagem agredida verbalmente e fisicamente, no posto de vacinação contra a covid-19, no Teresina Shopping.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, a Conselheira designada no artº 1 fará jus ao pagamento de até 02 (dois) auxílios representação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 19 de julho de 2021.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.com.br
E-mail: secretaria@coren-pi.com.br

 **Coren^{PI}**
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
União pela Valorização da Enfermagem - Gestão 2021-2025

LUZ - PI FLS 10
day
SERVIDOR

